



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

7ª Legislatura

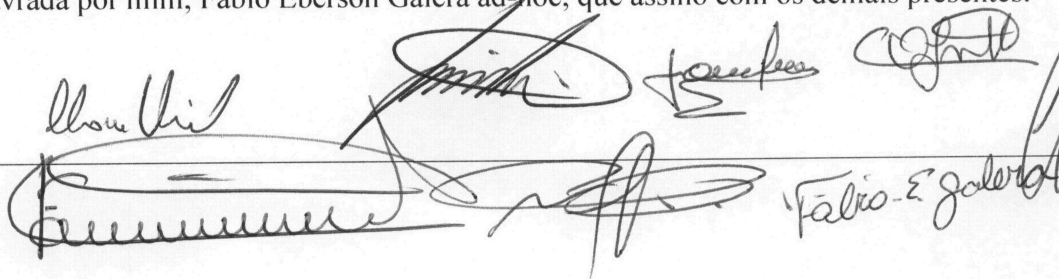
1ª Sessão Legislativa

3ª Sessão Extraordinária

ATA Nº 25/2017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às dez horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Milton Rodrigues da Silva, o qual fez à verificação da presença dos Senhores Vereadores pela ordem: Claunir Viola, Edson Rodrigo Camargo, Gilvan José Koten de Oliveira, Irineu Ferreira Camilo, José Ferreira da Silva, Luiz Fernando Moreira e Olide Bovino. O Senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos da hora do expediente convidando o Secretário ad-hoc Norberto Carlos Algeri para que proceda a leitura da ata anterior para sua devida apreciação. Vereador Gilvan José Koten de Oliveira pediu a dispensa da leitura da Ata. Aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente passa para a hora do expediente. Deu entrada a seguinte matéria: Requerimento nº 011/2017, subscrito pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu requer com base no Inciso I, § 3º, Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Concessão de Regime de Urgência para apreciação e deliberação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017 de autoria da Mesa Executiva que Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 052/2017 de 18 de abril de 2017 e dá outras providências. Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 319/2001 de 2 de maio de 2001. Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Institui Pontos de Táxi no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. Projeto de Lei nº 021/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Foz do Jordão, Espigão Alto do Iguaçu, Virmond e Laranjeiras do Sul, para a constituição de consórcio público, destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe parte dos Municípios da Cantuquiriguaçu do Estado do Paraná. Aceito pela entrada encaminha-se a discussão única e votação. Nada mais havendo na matéria de expediente, passa-se para matéria de

discussão única e votação. Deu entrada a seguinte matéria: Requerimento nº 011/2017, subscrito pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu requer com base no Inciso I, § 3º, Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Concessão de Regime de Urgência para apreciação e deliberação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017 de autoria da Mesa Executiva que Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 052/2017 de 18 de abril de 2017 e dá outras providências. Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 319/2001 de 2 de maio de 2001. Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Institui Pontos de Táxi no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. Projeto de Lei nº 021/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Foz do Jordão, Espigão Alto do Iguaçu, Virmond e Laranjeiras do Sul, para a constituição de consórcio público, destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe parte dos Municípios da Cantuquiriguaçu do Estado do Paraná. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na matéria de discussão única e votação, passa-se para matéria de primeira discussão e votação. Nada havendo na matéria de primeira discussão e votação, passa-se para matéria de segunda discussão e votação. O Vereador Claunir Viola pediu para que seja feita somente a leitura das sumulas dos referidos projetos já que os mesmos estão e segunda discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Deu entrada as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº CM-002/2017 de autoria da Mesa Executiva que Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 052/2017 de 18 de abril de 2017 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 319/2001 de 2 de maio de 2001. Aprovado por unanimidade faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Institui Pontos de Táxi no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. Aprovado por unanimidade faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 021/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Foz do Jordão, Espigão Alto do Iguaçu, Virmond e Laranjeiras do Sul, para a constituição de consórcio público, destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe parte dos Municípios da Cantuquiriguaçu do Estado do Paraná. Aprovado por unanimidade faça-se a Lei. Nada havendo na matéria de segunda discussão e votação, passa-se para matéria de terceira discussão e votação. Nada havendo em matéria de terceira discussão e votação, passa-se para a palavra livre. O Sr. Presidente Milton Rodrigues da Silva explanou que se houver a necessidade de outra Sessão Extraordinária o mesmo irá convocar no decorrer dos dias. Não havendo declarações por parte dos vereadores o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão convocando todos os Vereadores para a sessão Ordinária do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal às dezenove horas. Esta ata foi lavrada por mim, Fábio Ebersson Galera ad-hoc, que assino com os demais presentes.


 The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures. The signature on the far right is clearly legible and reads 'Fábio Ebersson Galera'. The other signatures are more stylized and difficult to read.